



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
 Superintendência de Licenciamento Ambiental
 Diretoria de Licenciamento III

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 34/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

Processo nº: 00391-00004695/2018-43

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Endereço: Av. Sibiruna, Lotes 13 a 21, Centro de Gestão de Águas emendadas, Águas Claras - DF

Coordenadas Geográficas: Quadro inserido abaixo

Atividade Licenciada: Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião

Telefone: (61) 3213-7352/7430/7457

E-mail: raquelbrostel@caesb.df.gov.br

Prazo de Validade: 10 (dez) anos

Tipo de Licença: Licença de Operação

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim / Florestal (X) Não () Sim

UNIDADE OPERACIONAL	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
EPO.SSB.005	15° 53' 40,2" S	47° 46' 13,4" O
EPO.SSB.007	15° 53' 59,1" S	47° 45' 52,6" O
EPO.SSB.009	15° 54' 11,889 S	47° 45' 55" O
EPO.SSB.010	15° 54' 15,2" S	47° 46' 5,8" O
EPO.SSB.011	15° 54' 11,1" S	47° 46' 9,6" O
EPO.SSB.012	15° 53' 53,7" S	47° 46' 11,0" O
EPO.SSB.013	15° 53' 25,2" S	47° 46' 38,6" O
EPO.SSB.014	15° 53' 13,40" S	47° 46' 25,52" O
EPO.SSB.015	15° 54' 10,1" S	47° 46' 20,5" O
EPO.SSB.016	15° 53' 33,6" S	47° 46' 36,3" O
EPO.SSB.017	15° 53' 31,4" S	47° 46' 26,9" O
EPO.SSB.018	15° 53' 44,1" S	47° 46' 28,5" O
EPO.SSB.020	15° 53' 19,1" S	47° 45' 51,4" O
EPO.SSB.021	15° 54' 0,6" S	47° 46' 19,2" O
EPO.SSB.022	15° 53' 35,3" S	47° 46' 32,9" O
EPO.SSB.023	15° 53' 47,6" S	47° 46' 17,0" O
EPO.SSB.024	15° 54' 4,8" S	47° 45' 53,5" O
EPO.MCR.001	15° 55' 30,8" S	47° 46' 6,0" O
EPO.MCR.003	15° 55' 40,675" S	47° 46' 5,384" O
EPO.VLN.001	15° 54' 10,8" S	47° 45' 18,9" O
EPO.VSJ.001	15° 54' 39,0" S	47° 45' 56,7" O
EPO.VSJ.002	15° 54' 42,8" S	47° 45' 35,2" O
EPO.VSJ.003	15° 54' 33,3" S	47° 46' 2,2" O
EPO.VSJ.005	15° 54' 33" S	47° 46' 07" O
UTS.SSB.001	15° 53' 55,850" S	47° 47' 20,544" O
UTS.SSB.002	15° 54' 53,023" S	47° 45' 33,169" O
UCP.MCR.002	15° 55' 40,675" S	47° 46' 5,384" O
UCP.SSB.010	15° 53' 20,756" S	47° 45' 49,489" O

RAP.SSB.001	15° 53' 55,850" S	47° 47' 20,544" O
RAP.SSB.002	15° 54' 53,023" S	47° 45' 33,169" O
REL.MCR.001	15° 55' 38" S	47° 46' 14" O
REL.VDR.001	15° 53' 19" S	47° 45' 50" O
EBO.SSB.001	15° 53' 55,850" S	47° 47' 20,544" O
EBO.SSB.002	15° 54' 53,023" S	47° 45' 33,169" O
EBO.SSB.003	15° 54' 53,023" S	47° 45' 33,169" O

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico trata do requerimento (8144080) protocolizado neste Instituto, em 14 de maio de 2018, pela Senhora Raquel de Carvalho Brostel, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando a Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Sebastião - DF.

O sistema em questão é composto pelas seguintes unidades operacionais: Poços (EPO.VSJ.001, EPO.VSJ.002, EPO.VSJ.003, EPO.VSJ.005, EPO.VLN.001, EPO.SSB.005, EPO.SSB.007, EPO.SSB.009, EPO.SSB.010, EPO.SSB.011, EPO.SSB.012, EPO.SSB.013, EPO.SSB.014, EPO.SSB.015, EPO.SSB.016, EPO.SSB.017, EPO.SSB.018, EPO.SSB.020, EPO.SSB.021, EPO.SSB.022, EPO.SSB.023, EPO.SSB.024, EPO.MCR.001 e EPO.MCR.003), Unidades de Tratamento Simplificado (UTS.SSB.001 e UTS.SSB.002), Unidades de Cloração de Poço (UCP.MCR.002 e UCP.SSB.010), Reservatórios (RAP.SSB.001, RAP.SSB.002, REL.MCR.001 e REL.VDR.001), Elevatórias Booster (EBO.SSB.001, EBO.SSB.002 e EBO.SSB.003), redes de distribuição e adutoras.

De acordo com as informações apresentadas pela interessada, o SAA de São Sebastião - DF:

...foi concebido com base na utilização de mananciais subterrâneos, em conformidade com estudos geofísicos do subsolo da região realizados pela CAESB. Este sistema de poços produziu, em 2017, uma vazão média de 212,7 L/s, que atendem não só a Região Administrativa de São Sebastião, como também o Complexo Penitenciário da Papuda, sendo que este último produziu uma vazão média de 40,2 L/s. O Sistema São Sebastião representou 3,11% da vazão produzida pela CAESB no ano, abastecendo cerca de 3,6% da população atendida do Distrito Federal.

Para a realização desta análise, focou-se nas informações apresentadas pelo interessado e constantes no presente processo digital e físico (processo nº 191.000.037/1997).

2. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

O empreendimento está localizado na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV (ver Figura 1). De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009), atualizado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o empreendimento estará inserido na Zona Urbana de Uso Controlado II (ver Figura 2).

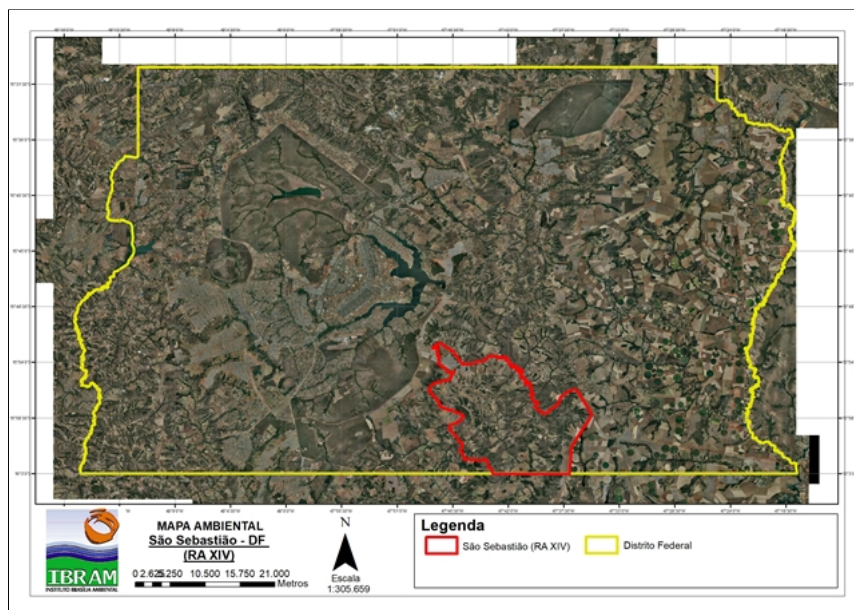


Figura 1 – Mapa de localização da Região Administrativa de São Sebastião - DF (Datum: SIRGAS 1984)

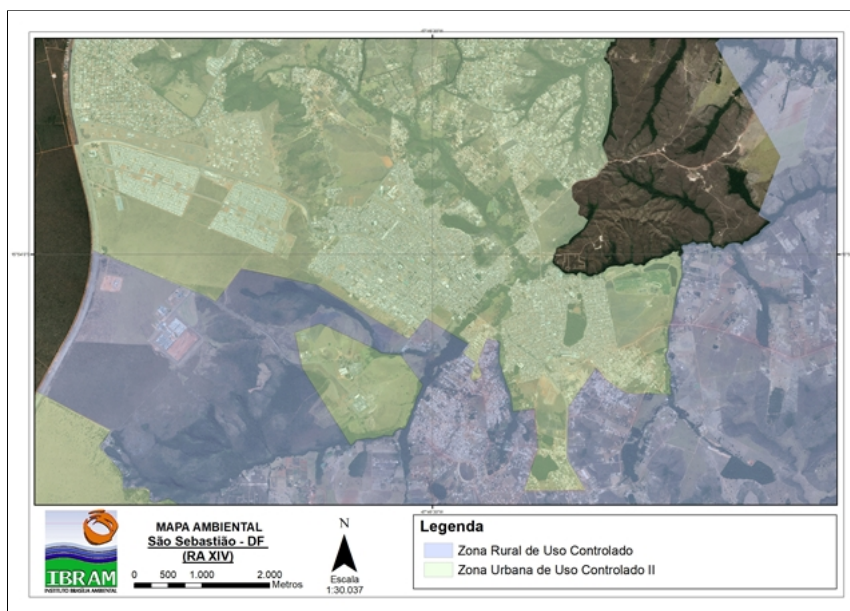


Figura 2 – Localização do empreendimento em relação ao PDOT/DF (Datum: SIRGAS 2000)

Segundo o Mapa Ambiental do Distrito Federal (Figura 3), a área de atendimento do Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião se insere na Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, mais especificamente nas seguintes zonas: Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA), Zona de Ocupação Especial de Qualificação (ZOEQ) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS). De acordo com a Lei nº 5.344/2014, que estabelece o zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, não há restrições ao empreendimento de abastecimento de água nas zonas em questão.

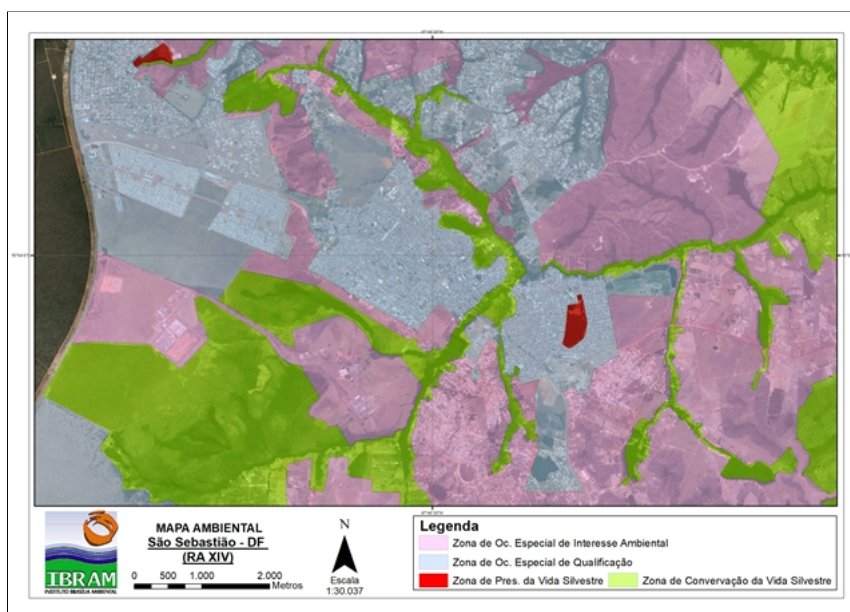


Figura 3 – Localização do empreendimento em relação ao zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu (Datum: WGS 1984)

De acordo com o Mapa Hidrográfico do Distrito Federal, a região em questão está inserida na Região Hidrográfica do Paraná, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu e Unidade Hidrográfica do Ribeirão Santo Antônio da Papuda.

Atualmente os 22 poços tubulares profundos utilizados no abastecimento da região estão concentrados na unidade hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda.

Conforme apresentado na Figura 4, quatro poços tubulares estão implantados na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Córrego Mato Grande e nove poços localizam-se na região limítrofe da referida Unidade de Uso Sustentável.

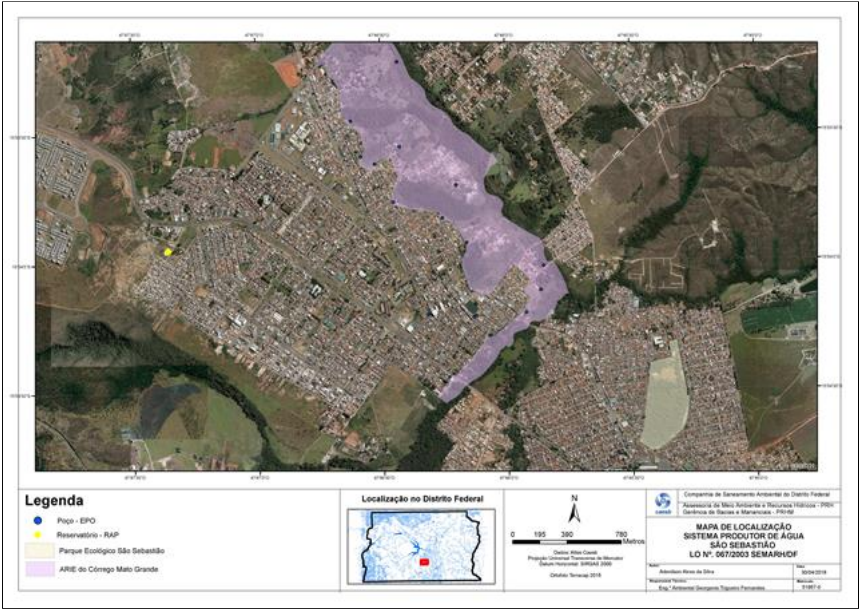


Figura 4 – Mapa de Localização dos poços tubulares profundos (Fonte: CAESB)

O sistema conta com dois poços para o monitoramento do nível piezométrico do lençol freático da região (Ver Figura 5), também localizados na ARIE do Córrego Mato Grande.

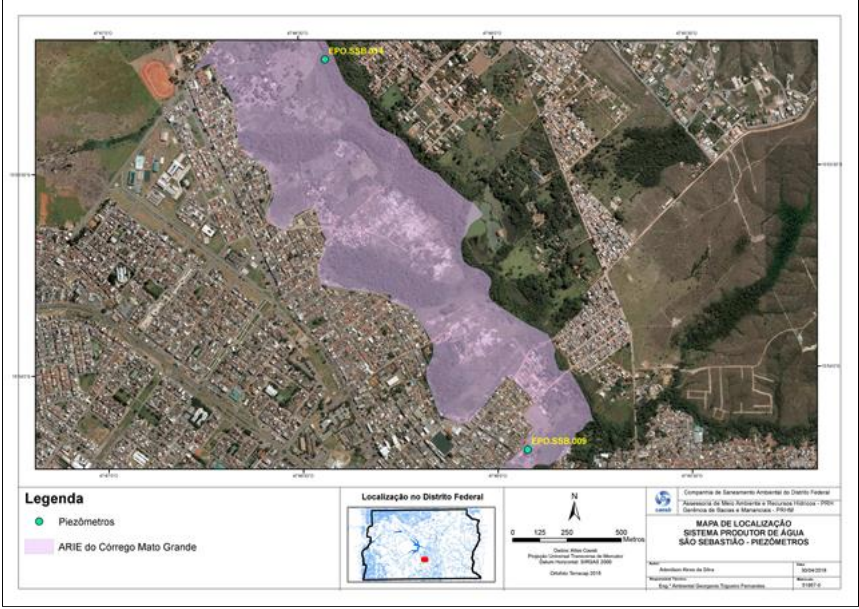


Figura 5 – Mapa de Localização dos poços piezométricos (Fonte: CAESB)

3. HISTÓRICO

O quadro a seguir apresenta a síntese do histórico de licenciamento ambiental do SAA de São Sebastião - DF. Ressalta-se que o processo iniciou-se no extinto Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal (IEMA/DF) sendo posteriormente analisado pela extinta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (SEMARH/DF). As informações descritas no quadro a seguir basearam-se nos documentos presentes nos 5 volumes do processo físico nº 191.000.037/1997 que atualmente está em posse deste Instituto.

LICENÇA	OBJETO	PROCESSO FÍSICO	EMISSÃO	VALIDADE	REQUERIMENTO
---------	--------	-----------------	---------	----------	--------------

LICENÇA	OBJETO	PROCESSO FÍSICO	EMIÇÃO	VALIDADE	REQUERIMENTO	
Licença Prévia nº 312/1997 - IEMA/DF (Folha nº 19)	Perfuração de até 12 (doze) poços tubulares profundos na Cidade de São Sebastião	191.000.037/1997	03/02/1997	03/02/1998	- OE nº 003/97 - COEA encaminhado à extinta IEMA/DF em 17 de janeiro de 1997 (Folha nº 1); - OE nº 05/97 - COEA encaminhado à extinta IEMA/DF em 21 de janeiro de 1997 (Folha nº 6); - OE nº 06/COEA encaminhado à extinta IEMA/DF em 21 de janeiro de 1997 (Folha nº 6).	Conform Licença empree - A tu co ati l/s - Ex di: - In: ca Conform 13/97 - interessa apresent
Licença de Operação nº 042/99 - IEMA/DF (Folha nº 233)	12 poços tubulares profundos	191.000.037/1997	23/08/1999	23/08/2000	- OE nº 020/97 - COEA encaminhado à extinta IEMA/DF em 08 de maio de 1998 (Folha nº 30); - OE nº 104/98 - DRSA encaminhado à extinta IEMA/DF em 28 de maio de 1998 (Folha nº 213).	
Licença de Operação nº 040/99 - IEMA/DF (Folha nº 306)	5 poços tubulares profundos	191.000.074/1997	23/08/1999	23/08/2000	OE nº 009/97 - COEA encaminhado à extinta IEMA/DF em 04 de fevereiro de 1997 (Folha nº 287).	
Licença de Operação nº 006/2000 - SEMARH/DF (Folha nº 427)	18 poços tubulares profundos	191.000.037/1997	19/09/2000	19/09/2001	- Carta nº 298/2000 - DRSA encaminhada à extinta IEMA/DF em em 13 de julho de 2000 (Folha nº 363); - Ofício nº 108/2000 - SPHI/DRSA encaminhado à extinta IEMA em 11 de agosto de 2000.	
Licença prévia nº 047/2000 IEMA/DF (Folha nº 522)	3 poços tubulares profundos	191.000.361/2000	25/07/2000	27/07/2001	Carta nº. 227/2000 - DRSA encaminhada à extinta IEMA/DF em 01 de junho de 2000 (Folha nº 497).	
Autorização nº 13/2000 - SEMARH/DF (Peça nº 590)	Implantação dos centros de reservação Leste e Oeste e Unidade de Tratamento Leste, dois "Boosters", 5 elevatórias, automação dos 17 poços e instalação os equipamentos de tratamento da Unidade de Tratamento Simplificado Oeste	-	10/01/2000	10/01/2001	Não consta nos autos do processo.	
Licença de Operação nº 067/2003 - SEMARH/DF (Peça nº 654)	Abastecimento de São Sebastião por meio de poços tubulares profundos e respectivo reservatório RAP-01-SS	191.000.037/1997	10/09/2003	10/09/2004	Carta nº. 024/2001 - DRSA encaminhada à extinta SEMARH/DF em 14 de janeiro de 2002 (Peça nº 550)	Todos os SAA de processo Licença SEMARH operacio ano.

4. ANÁLISE

5.1. REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Em 14 de maio de 2018, a interessada requereu, a este Instituto, a Licença de Operação (LO) para o SAA de São Sebastião - DF. O requerimento ocorreu por meio da Carta nº 216/2018-PRH/PR/CAESB (8143955) apresentando os seguintes documentos:

- Informação Técnica nº 009/2018-PRHL/PRH/PR/CAESB;
- Fluxograma do SAA de São Sebastião;
- Relação das Unidades Operacionais do SAA de São Sebastião;
- Relatório do Controle de Qualidade da Água Tratada de 2015, 2016 e 2017;
- Volumes captados em 2015, 2016 e 2017;
- Outorgas e registros dos poços;
- Cópia da Carta nº. 183/2004 - DP; e
- Planta com o esquema geral do Sistema Paranoá.

O requerimento supracitado reitera a solicitação encaminhada, por meio da Carta nº 183/2004 - DP (Folha nº. 729) , em 16 de julho de 2004, à extinta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (SEMARH - DF) para a renovação da LO nº 067/2003. Em consonância com o inciso 4º do Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, a referida LO, emitida em 22 de setembro de 2003 e com validade até 21 de setembro de 2004, não permaneceria válida (prorrogada), uma vez que o requerimento não foi protocolizado com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade. Entretanto, no entendimento deste Instituto, a licença permaneceu válida (prorrogada), uma vez que a interessada atendeu ao subitem 3 do item 4 estabelecido na licença, na qual determinava:

O requerimento de renovação desta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência , sendo obrigatório observar as recomendações, exigências e restrições ora estabelecidas.

A interessada informou que em momento algum houve resposta da SEMARH/DF quanto ao requerimento de renovação protocolizado naquela secretaria.

5.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O quadro a seguir apresenta a quantificação das unidades operacionais licenciadas por meio da Licença de Operação nº 067/2003 - SEMARH/DF e a atual composição do sistema de abastecimento, de acordo com a Informação Técnica nº 009/2018-PRHL/PRH/PR/CAESB (8143955).

UNIDADES OPERACIONAIS		
DESCRIÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 067/2003 - SEMARH/DF	ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Poços	18	22 + 2 (piezométricos)
Reservatórios	1	4
Unidades de Tratamento Simplificado	0	2
Unidades de Cloração	0	2
Elevatórias Boosters	0	3

As redes de distribuição estão dispostas conforme representado na Figura 6.

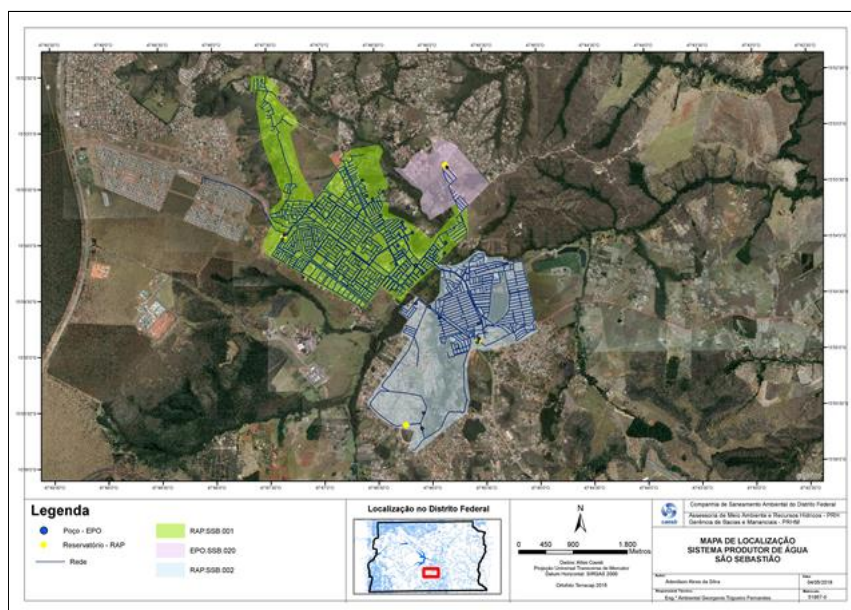


Figura 6 – Mapa de Localização das redes de distribuição (Fonte: CAESB)

Ressalta-se que o sistema conta com o reforço de 30 L/s oriundo do Sistema de Produção Torto/Santa Maria, por meio da adutora de água tratada AAT.JBT.030.

5.3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, RESTRIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 067/2003 - SEMARH/DF

O quadro a seguir apresenta a síntese com a verificação do cumprimento das Condicionantes, Restrições e Exigências da última Licença de Operação nº 067/2003 - SEMARH/DF.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES	OBSERVAÇÃO
1. Apresentar, dentro de 90 (noventa) dias, a previsão de volume de água subterrânea a ser explorado dos poços ora licenciados e horizonte de tempo programado, mantendo-se o crescimento demográfico estimado pela CAESB e registrado nos documentos constantes do processo;	CUMPRIDA - Conforme o Parecer Técnico da análise das Condições da referida licença (Folhas nº 716 à 720), na qual exa cumprimento encaminhadas, à extinta SEMARH/DF, pela interess 018/2004 - DP (Folhas nº. 671 à 714), em 14 de novembro de 2003.
2. Implementar, no decorrer do ano de vigência desta Licença, um Programa de Monitoramento de Abastecimento de Água de São Sebastião, para poços ora licenciados, com o escopo de melhor conhecimento, avaliação e controle hidrogeológico da exploração de água na área e implicações ambientais;	CUMPRIDA - Conforme o Parecer Técnico da análise das Condições da referida licença (Folhas nº 716 à 720), na qual exa cumprimento encaminhadas, à extinta SEMARH/DF, pela interess 018/2004 - DP (Folhas nº. 671 à 714), em 14 de novembro de 2003.
3. Apresentar, dentro de 90 (noventa) dias, cronograma de atividades previstas para o cumprimento da condicionante estabelecida no subitem 2, acima;	CUMPRIDA - Conforme o Parecer Técnico da análise das Condições da referida licença (Folhas nº 716 à 720), na qual exa cumprimento encaminhadas, à extinta SEMARH/DF, pela interess 018/2004 - DP (Folhas nº. 671 à 714), em 14 de novembro de 2003.
4. Apresentar, do decorrer do ano de vigência desta Licença, proposta de projeto de abastecimento público de São Sebastião, para o horizonte de 15 anos, com previsão de captação de água de outras fontes que não sejam subterrâneas;	CUMPRIDA - Conforme o Parecer Técnico da análise das Condições da referida licença (Folhas nº 716 à 720), na qual exa cumprimento encaminhadas, à extinta SEMARH/DF, pela interess 018/2004 - DP (Folhas nº. 671 à 714), em 14 de novembro de 2003. Enfatiza-se que a interessada apresentou a proposta de projeto deste dispositivo, entretanto o projeto não foi implementado confi
5. Apresentar, dentro de 90 (noventa) dias, cronograma de atividades previstas para o cumprimento da condicionante estabelecida no subitem 4, acima (estudos, edital, licitação, implementação e outros);	CUMPRIDA - Conforme o Parecer Técnico de análise das Condições da referida licença (Folhas nº 716 à 720), na qual exa cumprimento encaminhadas, à extinta SEMARH/DF, pela interess 018/2004 - DP (Folhas nº. 671 à 714), em 14 de novembro de 2003. Enfatiza-se que a interessada apresentou a proposta de projeto deste dispositivo, entretanto o projeto não foi implementado confi
6. Apresentar relatório mensal de supervisão do sistema de abastecimento de São Sebastião, contendo o Controle de Qualidade das Águas dos poços com e sem cloração;	PARCIALMENTE CUMPRIDA - Por meio da Carta nº. 018/2004 - DF encaminhado, à extinta SEMARH/DF, os relatórios referentes dezembro de 2003. Por meio da Carta nº. 183/2004 - DP (Folhas nº 729 à 757) fo SEMARH/DF, os relatórios referentes ao período de janeiro a maio Não foram apresentados os relatórios referente período de junho 2004. Esta equipe técnica entende não ser necessário e envio de relatór do sistema de abastecimento de São Sebastião. Essa condicionar com uma periodicidade maior.
7. Apresentar, dentro de 90 (noventa) dias, esquema ilustrativo que permita correlacionar os setores da cidade com a origem da água (poços, reservatórios, rede);	CUMPRIDA - O esquema ilustrativo foi encaminhado à extinta ! Carta nº 407/2003 - DP (Folhas nº 721 à 723), em 12 de novembro
8. Todos os prazos citados serão contados a partir do recebimento desta Licença pelo representante da CAESB.	Condicionante de caráter informativo.

5.4. FUTURO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO SEBASTIÃO

Conforme descrito no item 5 da Informação Técnica nº 009/2018-PRHL/PRH/PR/CAESB (8143955), está prevista que em 2040 a região seja atendida pelo Sistema Lago Paranoá, com uma vazão do ponto inicial de adutora de 444 L/s. Para subsidiar esta análise a interessada anexou, à referida Informação Técnica, o projeto básico com o esquema geral do Sistema Lago Paranoá e a apresentação das descrições básicas da adutora que interligará o sistema à região de São Sebastião - DF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise processual;

Considerando a garantia da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, estabelecido como um dos princípios fundamentais pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando a importância e a utilidade pública do empreendimento;

Considerando o cumprimento das Condicionantes, Restrições e Exigências estabelecidas na Licença de Operação nº. 067/2003 SEMARH/DF (subitem 5.4 deste parecer);

Considerando a necessidade de regularização do processo de licenciamento ambiental do SAA de São Sebastião - DF;

Considerando que a interessada requereu, à extinta SEMARH/DF, a renovação da Licença de Operação nº 067/2003 SEMARH/DF dentro dos prazos legais, apresentando todas as informações necessárias;

Considerando que os poços tubulares profundos utilizados no abastecimento de São Sebastião possuem outorgas de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos emitidas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;

Considerando que a interessada monitora a qualidade da água tratada destinada ao abastecimento;

Considerando que a interessada apresentou nova proposta para o abastecimento da região, por meio de captação superficial;

Esta equipe técnica é favorável à emissão de uma nova Licença de Operação para o SAA de São Sebastião - DF, com validade de 10 (dez) anos, desde que atendidas as seguintes condicionantes, exigências e restrições.

6. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

1. Esta licença é referente ao Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião;
2. Esta licença não autoriza a perfuração de poços adicionais nem a instalação de novas unidades operacionais no Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião;
3. Realizar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva no sistema, no sentido de verificar as condições de operacionalidade, evitando entupimentos, rupturas e falhas nas tubulações e nos equipamentos elétricos;
4. Implementar programa de redução de perdas no sistema;
5. Comunicar a este Instituto a incorporação de novas unidades ao sistema de distribuição de água de São Sebastião, a fim de se promover a adequada anexação ao presente processo de licenciamento e, conseqüentemente, ao objeto desta Licença de Operação;
6. Apresentar, anualmente, relatório sobre o índice de perdas de água no sistema distribuidor;
7. Apresentar, anualmente, relatório sobre a qualidade da água tratada, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2.914, de 12 dezembro de 2011;
8. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;
9. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental;
10. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, assim como a anulação das existentes, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

Este é o Parecer que será submetido à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON ALVES DA SILVA - Matr. 1688026-9, Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO - Matr.0195362-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 16/10/2018, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **13664077** código CRC= **7A9B94E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF